



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 72, DE 2016

(nº 458/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – FUFS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

**AUTORIA:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1477391&filename=PDC-458-2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1477391&filename=PDC-458-2016)

- Mensagem presidencial, Exposição de motivos e Portaria

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1457891&filename=MSC-217-2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1457891&filename=MSC-217-2016)

**DESPACHO:** À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa



Página da matéria

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FUFS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 475, de 20 de junho de 2014, que outorga permissão à Fundação Universidade Federal de Sergipe - FUFS para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA  
Presidente